RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 | Ano II | Edição nº 311A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.082, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023."

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.137.533,70 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2.022, referente às despesas com pessoal e encargos sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
077 – 03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.260,31
107 – 03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.200,00
033 – 03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.807,91
575 – 10.01.11.122.0022.2.058.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
443 – 08.01.15.452.0017.2.082.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
442 – 08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
015 – 02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
014 – 02.01.02.122.0003.2.002.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	146.000,00
259 – 04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	202.713,42
755 – 09.02.10.301.0019.2.044.319016.05.3010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
258 – 04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.121,02
262 – 04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.738,85
285 – 04.02.12.365.0009.2.068.319004.02.2710000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.086,36
289 – 04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2730000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	52.000,00
249 – 04.02.12.361.0031.2.104.319016.02.2000024	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.835,00
246 – 04.02.12.361.0031.2.104.319004.02.2000024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.000,00
738 – 04.02.12.367.0009.2.108.319016.02.2740000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.700,00
078 – 03.02.08.243.0007.2.025.319013.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
069 – 03.02.08.243.0005.2.032.319004.05.5000082	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.487,12
036 – 03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	258,09
034 – 03.01.08.122.0004.2.022.319011.05.5000006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.641,79
111 – 03.02.08.244.0005.2.029.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.346,30
687 – 15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
646 – 14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500,00
645 – 14.01.27.122.0027.2.088.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.308,00
627 – 13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
620 – 12.01.24.131.0025.2.010.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
595 – 11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
442 – 08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	270.348,34
444 – 08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.740,31
015 – 02.01.02.122.0003.2.002.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.840,88
774 – 09.03.10.302.0020.2.050.319113.05.3020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.800,00
773 – 09.03.10.302.0020.2.050.319016.05.302.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	39.600,00
772 – 09.03.10.302.0020.2.050.319013.05.302.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.600,00
771 – 09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.302.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	411.600,00
TOTAL		**2.137.533,70**

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 2.137.533,70 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
057 – 03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	33.700,00
134 – 03.02.08.244.0005.2.030.339048.01.5100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.200,00
037 – 03.01.08.122.0004.2.022.319094.015100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.807,91
002 – 01.01.04.122.0002.2.004.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.500,00
001 – 01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	396.000,00
122 – 03.02.08.244.0005.2.030.339032.01.5100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	4.743,20
292 – 04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	165.121,02
502 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
194 – 04.02.12.122.0009.2.092.339049.02.274.0000	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
290 – 04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.086,36
301 – 04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	26.738,85
295 – 04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.713,42
287 – 04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
260 – 04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
251 – 04.02.12.361.0031.2.104.319113.02.2000024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.835,00
247 – 04.02.12.361.0031.2.104.319011.02.2000024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
737 – 04.02.12.367.0009.2.107.319113.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
104 – 03.02.08.243.0007.2.028.339039.05.5000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	920,00
102 – 03.02.08.243.0007.2.026.449052.01.5100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
081 – 03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
080 – 03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.897,11
070 – 03.02.08.243.0005.2.032.319011.05.5000082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.487,12
037 – 03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	258,09
119 – 03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006	MATERIAL DE CONSUMO	2.313,30

125 – 03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.5000006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	565,20
061 – 03.01.08.122.0004.2.023.449052.05.5000006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
054 – 03.01.08.122.0004.2.023.339039.05.5000006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	763,29
046 – 03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000006	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
122 – 03.02.08.244.0005.2.030.339032.01.5100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	546,30
124 – 03.02.08.244.0005.2.030.339036.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
115 – 03.02.08.244.0005.2.029.339046.01.5100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800,00
113 – 03.02.08.244.0005.2.029.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
690 – 15.02.06.181.0029.2.020.339046.01.1100000	AUXILÍO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
686 – 15.02.06.181.0029.2.020.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
648 – 14.01.27.122.0027.2.088.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.808,00
629 – 13.01.18.541.0026.2.085.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
622 – 12.01.24.131.0025.2.010.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
597 – 11.01.04.122.0023.2.008.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.000,00
351 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	127.410,00
439 – 08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	740,31
454 – 08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
451 – 08.01.15.452.0017.2.083.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
455 – 08.01.15.452.0017.2.084.339030.01.1400000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
445 – 08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.938,34
017 – 02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.840,88
536 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525.600,00
TOTAL		**2.137.533,70**

Art. 3º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 401.759,91 (quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
020 – 02.01.02.122.0003.2.002.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
689 – 15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	4.805,00
452 – 08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	320.000,00
330 – 04.03.13.392.0012.2.076.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR	3.524,00
434 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.000,00
446 – 08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR	23.058.53
672 – 15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	956,44
669 – 15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.415.94
TOTAL		**401.759,91**

Art. 4º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 401.759,91 (quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
007 – 01.01.04.122.0002.2.004.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
001 – 01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.805,00
616 – 12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160,000,00
351 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
737 – 04.02.12.367.0009.2.107.319113.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.524,00
382 – 06.01.04.122.0014.2.097.449052.01.1200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
383 – 06.01.04.126.0014.2.074.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
577 – 10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.058,53
692 – 15.02.06.181.0029.2.021.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	6.372,38
TOTAL		**401.759,91**

Art. 5º. Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 187.476,43 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso III, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
785 – 04.03.13.392.0012.2.109.339039.05.1000050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.476,43
784 – 04.03.13.392.0012.2.109.339036.05.1000050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	93.000,00
783 – 04.03.13.392.0012.2.109.339036.01.1000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
350 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
583 – 10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
449 – 08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
654 – 14.01.27.122.0027.2.089.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
TOTAL		**187.476,43**

Art. 6º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 187.476,43 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
744 – 04.03.13.392.0012.2.109.339039.05.1000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.761,85
742 – 04.03.13.392.0012.2.109.339030.05.1000041	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
743 – 04.03.13.392.0012.2.109.339036.05.1000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105.714,58
335 – 04.03.13.392.0012.2.077.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
357 – 05.01.04.123.0013.2.013.339139.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
577 – 10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
445 – 08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
652 – 14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL		**187.476,43**

Art. 7º. – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.256.004,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatro reais e sessenta centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação,

como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
549 – 09.03.10.302.0020.2.051.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	948.482,07
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	855.180,00
083 – 03.02.08.243.0007.2.025.339046.01.5100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.800,00
503 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000	MATERIAL DE CONSUMO	46.442,53
570 – 09.04.10.304.0021.2.055.339039.05.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
500 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
777 – 09.03.10.302.0020.2.050.339049.05.3020000	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
776 – 09.03.10.302.0020.2.050.339046.05.3020000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.400,00
775 – 09.03.10.302.0020.2.050.339008.05.3020000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR	24.200,00
278 – 04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
478 – 09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL		**2.256.004,60**

Art. 8º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante R$ 2.256.004,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
364 – 05.01.28.843.0013.0.003.469071.01.1100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADA	324.000,00
025 – 02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
616 – 12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
363 – 05.01.28.843.0013.0.002.329121.01.1100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
558 – 09.04.10.304.0021.2.054.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
544 – 09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
533 – 09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00
490 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
463 – 09.01.10.122.0018.2.040.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
559 – 09.04.10.304.0021.2.054.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
556 – 09.04.10.304.0021.2.054.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
554 – 09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
526 – 09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.500,00
487 – 09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
464 – 09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
461 – 08.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
460 – 09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
509 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.442,53
134 – 03.02.08.244.0005.2.030.339048.01.5100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.800,00
491 – 09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.669,67
492 – 09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	52.454,47
494 – 09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	83.591,60
493 – 09.02.10.301.0019.2.044.339046.01.3100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33.700,00
487 – 09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	174.066,33
510 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
571 – 09.04.10.304.0021.2.055.339040.05.3030000	OUTROS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
539 – 09.03.10.302.0020.2.051.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
526 – 09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	480.680,00
536 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.600,00
274 – 04.02.12.365.0009.2.066.339032.01.2120000	MATERIAL, BEM E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	40.000,00
273 – 04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
499 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL		**2.256.004,60**

Art. 9º. - Ficam suplementadas no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares destinados às dotações abaixo discriminadas, no valor total de R$ 20.851,13 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, com recursos de excesso de arrecadação no exercício, nos termos do artigo 43, § 1º., inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme artigo 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
034 – 03.01.08.122.0004.2.022.319011.05.5000006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.283,58
764 – 09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	967,55
201 – 04.02.12.306.0011.2.038.335039.05.2840000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.600,00
TOTAL		**20.851,13**

Art. 10 - Ficam alterados, no valor total de R$ 5.003.625,77 (cinco milhões, três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 2023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita

PA 112/23

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.085, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023."

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - Ficam suplementadas no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares destinados às dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.302.205,68 (dois

milhões, trezentos e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, com recursos de previsão de excesso de arrecadação no exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964, conforme artigo 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
769 – 09.02.10.301.0019.2.045.449061.01.3100000	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1.150.863,97
284 – 04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.213.0000	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	578.059,53
283 – 04.02.12.365.0009.2.067.449061.01.2120000	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	573.282,18
TOTAL		**2.302.205,68**

Art. 2º. - - Ficam alterados, no valor total de R$ 2.302.205,68 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº 2.478, de 21 de setembro de 2022 – Leide Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº. Municipal nº. 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de dezembro de 2023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita

PA 112/23

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.089, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a atualização da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº. 1.464, de 05 de dezembro de 2003."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Para os fins previstos no artigo 5º., da Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de dezembro de 2.003, alterado pela Lei Municipal nº. 2.187 de 12 de dezembro de 2.016, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, segundo a variação acumulada do IPCA passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

I – R$ 28,30 (Vinte e oito reais e trinta centavos) para os consumidores residenciais.

II – R$ 72,78 (Setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o Comércios.

III – R$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos) para a Indústria.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, de 18 de dezembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA 2.500/23

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2.024."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Municipal nº. 2.412, de 06 de outubro de 2.021, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IPCA, será de R$ 7,9797 referente ao exercício de 2.024.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA 2.500/23

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 2.992, de 19 de dezembro de 2022, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2024."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.024, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.992 de 19 de dezembro de 2022, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento de cota única até o dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

1ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de janeiro de 2024

2ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2024

3ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de março de 2024

4ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de abril de 2024

5ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de maio de 2024

6ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de junho de 2024

7ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de julho de 2024

8ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de agosto de 2024

9ª. Parcela – com vencimento para o dia 20 de setembro de 2024

10ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de outubro de 2024

11ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de novembro de 2024

12ª. Parcela –com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2024

Art. 4º. - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI

Prefeita Municipal

PA: 2.500/2022

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO I
VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	185,58	1
2	JARDIM PROGRESSO	185,58	1
3	VILA ALBANO	185,58	1
4	VILA RIO GRANDE	185,58	1
5	VILA FELICIDADE	185,58	1
6	VILA GONÇALVES	185,58	1
7	CANCELA FUENTES	185,58	1
8	JARDIM MARIA PAULA	185,58	1
9	VILA ARNOUD	185,58	1
10	PARQUE INDAIA	185,58	1
11	VILA FIGUEIREDO	185,58	1
12	VILA LAVINIA	92,67	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	92,67	11
14	OASIS PAULISTA	51,04	2
15	VILA FORDIANI	51,04	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	92,67	11
17	JARDIM ENCANTADO	92,67	11
18	VILA CONDE SICILIANO	78,91	7
19	RECANTO DAS FLORES	78,91	7
20	VILA OTA	78,91	7
21	VILA CRISTIANA	78,91	7
22	VILA TSUZUKI	78,91	7
23	JARDIM ESPERANÇA	51,04	8
24	CHACARA CARREIRA	51,04	8
25	VILA NIWA	51,04	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	9,29	10
27	CHACARA SANTA FÉ	9,29	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	9,29	10
29	PARQUE SETE PONTES	9,29	10
30	CHACARA SÃO PAULO	23,07	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	23,07	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	23,07	9
33	RECANTO ALPINO	75,16	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	75,16	6
35	VILA MARCOS	75,16	6
36	VILA LOPES	75,16	6
37	VILA SÃO JOÃO	27,84	5
38	JARDIM RACHEL	27,84	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	13,86	3
40	PARQUE AMERICA	51,04	2
41	PARQUE RIO GRANDE	27,84	4
42	CHACARA ESPERANÇA	27,84	4
43	VILA LIDIA	27,84	4
44	JARDIM PALMIRA	27,84	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	27,84	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	13,86	3
47	SITIO MARIA JOANA	9,29	10
48	JARDIM GUIOMAR	27,84	5
49	GLEBA	9,29	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	9,29	10
51	PEDREIRA	23,07	9
52	VILA SANTO ANTONIO	75,16	6
53	CHACARA DOM BOSCO	27,84	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	9,29	10
55	VILA VERDE	78,38	12
56	DECAUVILLE	51,04	8
57	JARDIM NAKAMURA	51,04	8

ANEXO II

Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.024

Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE COLETA DE LIXO TERRENO VAZIO	164,09
2	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	228,73

ANEXO III

TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	2.116,19	1.749,47	1.196,40	840,96	563,87
APARTAMENTO	2.418,81	2.056,58	1.462,18	1.044,58	852,76
ESCRITÓRIO	2.377,45	1.937,14	1.552.37	999,12	895,73
COMÉRCIO	1.268,40	1.076,53	791,60	607,97	**********
GALPÃO	**********	********	791,60	642,70	**********
TELHEIRO	**********	********	799,58	649,29	**********
INDÚSTRIA	**********	1.390,61	1.389,86	864,66	**********
ESPECIAL	2.342,44	1.826,67	1.378,49	992,10	**********

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.092, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a escala de plantões para as empresas funerárias estabelecidas no Município de Rio Grande da Serra, para o exercício de 2.024, e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica criada a escala de plantões para empresas funerárias denominadas Pax SP e Concel, estabelecidas no Município de Rio Grande da Serra, para que executem o serviço funerário, conforme escala de plantão que faz parte integrante deste decreto.

§ 1º. - A Escala de plantão, a que se refere o caput deste artigo, vigorará durante o exercício de 2.024.

§ 2º. - A Escala de Plantão, mencionada no *caput* deste artigo, não poderá ser alterada em hipótese alguma, pelas funerárias que prestam o serviço funerário.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.505, de 18 de dezembro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
31	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – FEVEREIRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
04	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
05	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
10	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
11	DOMINGO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	SEGUNDA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	TERÇA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	QUARTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	QUINTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
16	SEXTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
17	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
22	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
23	SEXTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	SÁBADO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	DOMINGO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	SEGUNDA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	TERÇA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
28	QUARTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
29	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	QUARTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	QUINTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	SEXTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	SÁBADO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	DOMINGO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	SEGUNDA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	SEGUNDA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	TERÇA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	QUARTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	QUINTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	SEXTA	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	SÁBADO	FUNERÁRIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
31	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – ABRIL DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
04	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
05	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
10	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
11	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
16	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
17	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
22	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
23	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
28	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
29	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – MAIO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
06	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
12	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
18	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
24	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
30	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
31	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – JUNHO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
04	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
10	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
16	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
22	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
28	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – JULHO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
05	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
06	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
11	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
12	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
17	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
18	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
23	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
24	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
29	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
30	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
31	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – AGOSTO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
31	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – SETEMBRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
04	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
05	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
06	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
10	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
11	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
12	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
16	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
17	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
18	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
22	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
23	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
24	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
28	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
29	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
30	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – OUTUBRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
31	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – NOVEMBRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
02	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
03	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
04	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
05	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
06	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
07	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
08	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
09	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
10	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
11	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
12	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
13	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
14	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
15	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
16	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
17	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
18	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
19	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
20	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
21	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
22	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
23	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
24	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
25	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
26	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
27	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
28	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
29	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
30	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO DE 2024

DIA	SEMANA	FUNERÁRIAS	TELEFONE
01	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
02	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
03	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
04	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
05	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
06	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
07	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
08	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
09	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
10	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
11	QUARTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
12	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
13	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
14	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
15	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
16	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
17	TERÇA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
18	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
19	QUINTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
20	SEXTA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
21	SÁBADO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
22	DOMINGO	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
23	SEGUNDA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
24	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354
25	QUARTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
26	QUINTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
27	SEXTA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
28	SÁBADO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
29	DOMINGO	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
30	SEGUNDA	FUNERÁRIA CONCEL	4820-2730 - 4821-3918
31	TERÇA	FUNERARIA PAX SP	4820-3401- 4821-5354

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.